

1. Escopo ou finalidade da iniciativa

Esta iniciativa visa à implantação do Centro de Segurança Institucional – CESI, mediante resolução da Corte Superior, considerando a necessidade de estruturar, organizar, disciplinar as atividades do Centro e de se definir suas atribuições, bem como de se regulamentar as hipóteses e limites de atuação do pessoal integrante de seus quadros.

Para sua organização e funcionamento, o Tribunal de Justiça celebrará convênios com instituições de defesa social e outras, visando à cessão de servidores civis e militares, ao assessoramento e ao apoio operacional às atividades que lhe forem correlatas.

A principal finalidade do CESI é a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados, dos servidores, do patrimônio e informações afetos ao Poder Judiciário de Minas Gerais.

O CESI será vinculado diretamente à Presidência do TJMG, de conformidade com a Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, observando as aplicações de competência do Corregedor Geral para as ações a serem implementadas e desenvolvidas no âmbito da Justiça de 1ª Instância.

O CESI será estruturado sob a forma de unidades que desempenharão suas atribuições organizadas sobre os seguintes eixos de atuação:

- TJMG – unidade Goiás – dependências do palácio e anexos I e II, magistrados e servidores neles lotados, e as demais unidades administrativas do TJMG e servidores nelas lotados;
- TJMG – unidade Raja Gabaglia – magistrados e servidores nele lotados;
- Corregedoria Geral de Justiça e Poder Judiciário de 1ª Instância – magistrados e servidores neles lotados, incluindo todas as comarcas do Estado de Minas Gerais.

As ações desenvolvidas pelas unidades estruturadas do CESI serão vinculadas entre si, sob a coordenação de integrantes das Polícias Civil e Militar, conforme convênios a serem celebrados com as respectivas instituições e sob a supervisão de desembargador, ressalvada a competência do Corregedor.

2. Alinhamento estratégico

3. Infraestrutura e Tecnologia: objetivo 15

4. Áreas envolvidas na iniciativa

5. SESPRES, SEPLAG, DIRSEP, DIRFOR, DENGEP, CGJ

6. Justificativa

Esta iniciativa objetiva atender com a maior brevidade possível a necessidade de se estabelecer políticas institucionais com vistas à segurança patrimonial, da informação e física dos membros da magistratura, dos servidores, das partes e dos prédios e instalações utilizadas pelo Poder Judiciário.

Inicialmente foi instituído o Grupo Consultivo de Segurança Institucional do TJMG, por meio de Portaria, considerando a necessidade de se estabelecerem políticas e em cumprimento a Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, que criou o Centro de Segurança Institucional – CESI, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, sob a supervisão de Desembargador, para a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário.

Em conformidade a Resolução nº 104 do CNJ, de 06/04/2010, que determina aos Tribunais de Justiça, no âmbito de suas competências, medidas para reforçar a segurança das varas com competência criminal visando à segurança de magistrados e servidores em atividade jurisdicional.

7. Indicadores e metas da iniciativa

1 - INDICADOR DE RESULTADO	Índice de unidades com segurança armada e/ou eletrônica
LINHA DE BASE	VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL COM O SETOR COMPETENTE
FÓRMULA	Nº de unidades institucionais / nº unidades com serviços de vigilância
META	Aumentar para X% as unidades consideradas seguras

2 - INDICADOR DE RESULTADO	Índice de segurança da informação
LINHA DE BASE	Verificar a situação atual com o setor competente
FÓRMULA	Nº de controles implementados / nº de total de controles aplicáveis
META	Atingir 50% de conformidade um ano após a publicação da política

INDICADOR DE CONTROLE	Índice de cumprimento do cronograma de cada projeto
LINHA DE BASE	Linha de base de tempo do projeto
META	Concluir o projeto no prazo previsto

INDICADOR DE CONTROLE	Índice de execução do orçamento planejado
LINHA DE BASE	A definir
META	Executar 80% do orçamento anual previsto

8. Marcos e entregas da iniciativa

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área interveniente	Status
	Início	Término		
1 – Instituir resolução sobre a organização e funcionamento do CESI		Meta cumprida		
1.1 Submeter à Corte Superior a minuta de resolução				
1.2 Aprovação da Corte				
1.3 Publicar resolução				
2 – Celebrar convênio TJMG/PMMG		Meta cumprida		
2.1 Celebrar convênio TJMG/CGJ – PMMG em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 38, parágrafo único				
2.2 Publicar convênio				
3 – Celebrar convênios com instituições de defesa social		Meta cumprida		
3.1 – Promover estudos de viabilidade de celebração de outros convênios com instituições de defesa social, assim como a Polícia Civil, visando à cessão de servidores civis, ao assessoramento e ao apoio às atividades do CESI				
4 – Definir locais apropriados para a instalação dos núcleos do CESI		Meta cumprida		
4.1 Instalar os núcleos do CESI na Capital				
4.2 Instalar os centros de apoio ao CESI no interior do Estado				
4.3 Estruturar os espaços físicos destinados à instalação das unidades do CESI, com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de segurança institucional				
4.4 Verificar possibilidade de aproveitamento dos atuais espaços utilizados pela PM				
4.5 Verificar possibilidade de aproveitamento da estrutura do Centro de Apoio ao Magistrado junto à Corregedoria Geral				
5 – Definir ações de segurança institucional		Meta cumprida		
5.1 Definir, em conjunto com as áreas envolvidas, as ações de segurança institucional que são desenvolvidas por setores do TJMG e que passarão a ser coordenadas pelo CESI, conforme suas atribuições determinadas na resolução				
5.2 Estruturar e orientar as unidades organizacionais do TJMG, conforme normas de segurança vigentes				
6 – Promover a segurança da informação		12/2012		
6.1 Constituir Comissão Permanente de Tecnologia da Informação do TJMG – CPTI, que deliberará sobre questões de segurança				
6.2 Executar o Plano Corporativo de Segurança da Informação				
6.3 Realizar a Campanha Institucional de Segurança Informação				
6.4 Aprovar e divulgar a Política de Segurança da Informação				

O cronograma e as atividades serão revisados após alinhamento entre as áreas intervenientes e conforme prazo estabelecido pela Resolução que disporá sobre o Planejamento Estratégico.

9. Custos da iniciativa

Projeto/Atividade	2012
Despesas com diárias	130253,76
06 Computadores	15.000,00
06 telefones e aparelhos de fax	2024,00
18 telefones móveis	7020,00
10 veículos	300000,00
Total	454297,76

10. Riscos da iniciativa

Probabilidade: (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta
Impacto: (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto
Severidade: Impacto x Probabilidade, de 1 a 3 – baixo risco
de 4 a 5 – médio risco
de 6 a 9 – alto risco
de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO					
Se (Causa)	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Implantação incompleta da estrutura organizacional do CESI	Risco de perigo eminente à segurança institucional do TJMG	2	4	8	Solicitar relatório mensal constando dificuldades encontradas e o plano de ação para correção dos problemas
Falta de controle e planejamento da fiscalização dos serviços de segurança	Risco de acidentes eminentes nas unidades organizacionais do TJMG	2	4	8	Solicitar relatório mensal constando dificuldades encontradas e o plano de ação para correção dos problemas
Má coordenação dos trabalhos do CESI	Desestruturação das unidades do CESI	1	4	4	Treinar e conscientizar as pessoas envolvidas quanto à importância do trabalho
Falta de execução das atribuições	Perda de controle da situação de riscos eminentes e falta de resultados	2	4	8	Buscar o envolvimento da equipe responsável

11. Área gestora da iniciativa

Área	
Centro de Segurança Institucional - CESI	
Telefone	Endereço Eletrônico
3299-4808	cesi@tjmg.jus.br